



Ua

FOLHA DE INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA - ARTISTA

• **OBJETO:**

Contratação de cantor ou banda, profissional artístico gospel consagrado pela opinião pública neste segmento, para apresentação na Marcha para Jesus 2024.

• **JUSTIFICATIVA**

Nos termos da lei municipal nº 3845/2005, a MARCHA PARA JESUS foi incluída no calendário oficial de eventos da cidade, tendo sido prevista sua comemoração no segundo sábado do mês de julho. Neste ano será realizada no dia 29 de junho, por motivos de oportunidade e conveniência. O percurso será: saída da Praça da Bíblia prevista para às 14h, passando pela Avenida Barão de Mauá, Prefeito Ênio Brancalion, Luis Mariani, Avenida Governador Mário Covas Junior avenida Capitão João até chegar ao estacionamento do Paço Municipal, onde ocorrerá um grande evento com show e pontos para comércio de alimentos, com encerramento previsto para às 22h.

• **LEGISLAÇÃO:**

Lei Federal nº 14.133/2021, ARTIGO 74, II.

• **DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência serão custeadas pelo orçamento 2023, onerando a dotação 3.3.90.39, se pessoa jurídica, ou 3.3.90.36, se pessoa física.

• **CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO**

Para a contratação dos artistas, Representantes das Igrejas se reuniram com o apoio da Secretaria de Governo sendo levantados nomes consagrados pelo público cristão e que contam com preços compatíveis ao orçamento do evento.

Este Termo de Referência se refere à Contratação Artística Musical Renomada: **Renascer Praise**.

• **PERÍODO E HORÁRIO**

O presente termo tem por objeto a contratação do artista musical que se apresentará no dia **29/06/2024**, pelo o período de 60 minutos (sessenta minutos) aproximadamente, iniciando-se o show às **19h**.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O Preço fixado para contratação é **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** e os pagamentos serão realizados por meio de transferência bancária ou cheque, até um dia antes da realização do show.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Organização geral do evento;
- b) Contratação de palco; iluminação; sonorização; locação de geradores;
- c) Infraestrutura de socorro ambulatorial com profissionais de saúde e ambulâncias; eletricitas e limpeza;
- d) Responsabilidade pela integridade física dos componentes do grupo e da equipe técnica, durante a montagem e apresentação do show;
- e) Segurança para garantia da guarda dos instrumentos musicais, equipamentos de palco;
- f) Divulgação e Promoção do evento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) apresentar-se na data e hora definidos neste Termo de Referência;
- b) atender à legislação municipal, estadual e federal, responsabilizando-se por tributos e recolhimentos necessários, incluindo o que possa ser criado entre a data de assinatura deste instrumento e a data de realização do show;
- c) garantir a presença das bandas e cantores relacionados;
- d) Despesas com transporte e hospedagem de artistas e equipe;
- e) Organização de acesso ao palco e camarins.

10. SANÇÃO

Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o preço para a parte que descumprir as obrigações e responderá por perdas e danos que derem causa.



FOLHA DE INFORMAÇÃO

11. RESCISÃO

A rescisão contratual se dará:

- a) unilateralmente nas hipóteses previstas no artigo 137 da lei nº 14.133/21.
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Em caso de doença de um ou mais membros do grupo, calamidade pública, pandemia, luto oficial decretado por autoridade competente ou na ocorrência de qualquer outra hipótese alheia a vontade do Artista, que torne impossível a sua apresentação, as partes definirão outra data para o espetáculo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas deste contrato, ou, se for vontade de ambos, será formalizado o distrato sem ônus.

Mauá, 20 maio de 2024.

Erenita Rodrigues de Souza Eman

Secretaria de Governo



Mariângela Souza Secchi

Secretária de Governo